



Governo do Distrito Federal  
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal  
Gerência de Contratos  
Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 134/2023 - IGESDF**

**PROCESSO SEI N.º 04016-00000412/2022-45**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 134/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA VITALAB - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE REAGENTES DE HEMOGRAMA COMPLETO, MÍNIMO 22 PARÂMETROS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS, PEÇAS, E COMPONENTES, EM REGIME DE COMODATO.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor Presidente, o Senhor **JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR**, RG n.º 70\*.\*\*\* SSP/TO, inscrito no CPF sob o n.º 958.\*\*\*.133-\*\* e por seu Diretor de Administração e Logística-Interino, o Senhor **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR**, portador do RG n.º 1.\*\*\*.13 SSP/DF e CPF N.º 669.\*\*\*.\*\*\*-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **VITALAB - COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.767.786/0001-89, sediada na **ST SCIA QUADRA 8 CONJUNTO 12 LOTE 11, ZONA INDUSTRIAL (GUARA) - BRASÍLIA-DF**, CEP: 71.250-730, telefones: (16) 3995-9401/ (47) 3321-8450, e-mail: [fiscal@mafrahospitalar.com.br](mailto:fiscal@mafrahospitalar.com.br), neste ato representada por seu Representante Legal, a Senhora **SANDRA MARIA DALLA VECCHIA**, portadora do RG n.º 2270\*\*\*4 SSPSP/SP CPF N.º 120.\*\*\*.\*\*\*-33, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 134/2023– IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. **DA FUNDAMENTAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente instrumento atende aos termos:

- (i) da solicitação de Prorrogação do **CONTRATO N.º 134/2023 (122276293)**, apresentada pela área demandante (141540553);
- (ii) do Aceite e Proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação (147807749);
- (iii) da solicitação de acréscimo do **CONTRATO N.º 134/2023 (122276293)**, apresentada pela área demandante (147413101);
- (iv) da proposta da **CONTRATADA** quanto ao acréscimo (147807749);
- (v) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento (148001977); e
- (vi) do Parecer SEI-GDF n.º 324/2024 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO (150780885), emitido pela Assessoria Jurídica.

2. **DO OBJETO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) a **Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO N.º 134/2023 (122276293)**, por mais **12 (doze) meses**, a contar de **05 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025**, com fundamento na **CLÁUSULA SEXTA** do contrato originário e no artigo 107 § 1º do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#);
- b) o **acréscimo de 9.7733711048159%** do valor total estimado contratual, com fundamento na **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA PARÁGRAFO ÚNICO** do contrato originário.

3. DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM ACRÉSCIMO

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Após a assinatura do presente Termo Aditivo, o valor da contratação passará de **R\$ 1.823.174,40 (um milhão, oitocentos e vinte e três mil cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos)** para **R\$ 2.001.360,00 (dois milhões, um mil trezentos e sessenta reais)** correspondente ao acréscimo de **9.7733711048159%** impactando no valor estimado do contrato no importe de **R\$ 178.185,60 (cento e setenta e oito mil cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)**, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do **CONTRATO** Originário, conforme tabela abaixo:

Item	Cód. MV	DESCRIÇÃO	Contrato Inicial			Acréscimo de 9.7733711048159%		
			QT. Teste	Valor Teste (R\$)	Valor Total (R\$)	QT. Teste	Valor (R\$)	Valor Total(R\$)
1	1706	TESTE PARA HEMOGRAMA COMPLETO, EM EQUIPAMENTO DE ANALISE AUTOMATICO HEMATOLOGICO COM MINIMO DE 22 PARÂMETROS: WBC, RBC, HCT, VCM, HCM, CHCM, HGB, RDW, NEUT%, LINF%, MON%, EOS%, BAS%, NEUT#, LINF#, MON#, EOS#, BAS#, PLQ, PDW, MPV e PCT - CONTROLES / USO DIÁRIO / 3 NIVEIS	677.760	2,69	1.823.174,40	66.240	178.185,60	2.001.360,00
-	-	ELEMENTO TÉCNICO Nº 12/2022 (88319963), subitem 4.6.7. "O quantitativo médio anual para reticulócitos"	2.000	-	-	4.000	-	-
<b>VALOR TOTAL INICIAL: R\$ 1.823.174,40 (um milhão, oitocentos e vinte e três mil cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos).</b>								
<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO APÓS O ACRÉSCIMO: R\$ 2.001.360,00 (dois milhões, um mil trezentos e sessenta reais).</b>								

4. DO REAJUSTE

**CLÁUSULA QUARTA** – Está resguardado o direito ao reajuste do valor do Contrato, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da data da apresentação da proposta.

5. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

**CLÁUSULA QUINTA** - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

6. DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, o qual, após lido, será assinado pelos representantes das partes.

**CONTRATANTE:**

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR  
Diretor - Presidente

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF



**RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR**  
Diretor de Administração e Logística-Interino

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF



CONTRATADA:

**SANDRA MARIA DALLA VECCHIA**

Procuradora

**VITALAB - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA MARIA DALLA VECCHIA, RG nº 22709674 SP-SSP, Usuário Externo**, em 26/09/2024, às 17:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR - Matr.0001587-0, Diretor(a) Executivo(a)**, em 04/10/2024, às 12:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR - Matr.0001492-1, Diretor(a)-Presidente**, em 04/10/2024, às 16:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=151172057](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=151172057) código CRC= **CF6B655C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [igesdf.org.br](http://igesdf.org.br)

